



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ

Número do Processo: 0035615-78.2019.8.11.0042

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INVESTIGADO: ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JUNIOR, MAURO LUIZ SAVI, GILMAR DONIZETE FABRIS, ANA PAULA FERRARI AGUIAR, JOSE ANTONIO LOPES, CLAUDINEI TEIXEIRA DINIZ, MARCELO HENRIQUE CINI, CLEBER ANTONIO CINI, VALDIR DAROIT, LEILA CLEMENTINA SINIGAGLIA DAROIT, ODENIL RODRIGUES DE ALMEIDA, EDILSON GUERMANDI DE QUEIROZ

Vistos etc.

Leila Clementina Sinigaglia Daroit e Valdir Daroit foram denunciados como incurso nas penas nas penas do delito previsto no artigo 1º da Lei 9.613/1998.

Ante o disposto no §4º do art. 28-A do Código de Processo Penal, realizou-se a presente solenidade com escopo de verificar a voluntariedade e a legalidade do acordo anteriormente citado.

O Ministério Público ofertou aos acusados o pagamento das prestações pecuniárias de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), respectivamente, aos acusados Leila Clementina Sinigaglia Daroit e Valdir Daroit.

Os acusados, na companhia de seu advogado, manifestaram concordância com os termos propostos pelo representante do Ministério Público.

Deste modo, não demonstrado qualquer vício quanto à manifestação da voluntariedade do acordo e diante da legalidade, **HOMOLOGO** o referido acordo de não persecução penal para que surta seus regulares efeitos, mediante o devido cumprimento das condições impostas pelo Ministério Público neste ato processual, salientando que, havendo o descumprimento de quaisquer das condições estipuladas, poderá ocorrer a rescisão e prosseguimento da ação, nos termos do §10º do art. 28-A do Código de Processo Penal.

Para garantir maior efetividade e celeridade, os autos permanecerão nesta unidade judiciária até o integral cumprimento das condições ora assumidas.

Outrossim, **certifique-se** acerca do cumprimento do acordo em relação aos acusados Ana Paula Ferrari Aguiar e Odenil Rodrigues de Almeida.

Certificado, **dê-se** vista dos autos ao Ministério Público para manifestação, inclusive, acerca do óbito do acusado Marcelo Henrique Cini (Id. 188161246).

Saem os presentes intimados.

Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de abril de 2025.

Alethea Assunção Santos
Juíza de Direito

 Assinado eletronicamente por: **ALETHEA ASSUNCAO SANTOS**
10/04/2025 19:37:55
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJXKNMQPL>
ID do documento: **190276363**



PJEDAJXKNMQPL

IMPRIMIR

GERAR PDF